



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8347, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 235.974,73.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5706, de 04 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 235.974,73 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão .....15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Unidade.....02 Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Função .....26 Transporte  
Subfunção.....452 Serviços Urbanos  
Programa .....0361 Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Projeto/Atividade.....2259 Iluminação Pública  
Categoria .....4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
Valor.....R\$ 235.974,73  
Recurso .....1060 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão da necessidade de pagamento de despesas do ano de 2012, com a empresa Instaladora Elétrica Líder, referente aos serviços de substituição de rede de distribuição de energia elétrica externa para subterrânea, na Rua Mal. Deodoro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 91  
e publicação (a)  
Em 04 / 12 / 2013